DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 20 de novembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1181** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Ato de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, sendo a empresa vencedoraRADUAN E FRONTERA LTDA. (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/2023.

A empresa acima mencionada ficam convocada a assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 17 de novembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, observadas as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I ao edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 04/12/2023 noPortal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de novembro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023 - CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO, REFERENTE AO ANO DE 2024.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo para classificação de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário, referente ao ano de 2024.

Art. 1º - Fica instituído pelo presente Edital o Processo Seletivo para classificação de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário, patrocinada por esta Prefeitura Municipal de Gália, destinada a estudantes de curso de nível superior, a vigorar a partir de 2024.

§ 1º – A Bolsa de Estudo Universitário foi instituída pela Lei Nº. 3.766 de 02 de agosto de 2023 e regulamentada por meio do Decreto Nº. 2.051, de 20 de outubro de 2023.

§ 2º - A execução do processo de seleção de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário é de responsabilidade da Comissão Gestora instituída para este fim por meio da Portaria Nº. 4.016 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos Universitário será feita com base no mérito, verificado por meio da aplicação de uma prova de conhecimentos gerais e específicos de conteúdos inerentes aos componentes curriculares do Ensino Médio, observando-se os seguintes critérios:

I – A prova será composta de 40 (quarenta) perguntas de múltipla-escolha com (quatro) alternativas em cada uma, havendo apenas uma correta.

II – Os componentes curriculares do Ensino Médio dos quais serão elaboradas 5 (cinco) perguntas de cada um deles são os seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Biologia, Física e Química, além de conhecimentos gerais da atualidade.

III - Cada pergunta da prova assinalada corretamente vale 1 (um) ponto e o valor total da prova, com todos os acertos, é de 40 (quarenta) pontos.

Art. 3º - A inscrição para participar da prova deverá ser feita pelo candidato, ou por seu procurador, regularmente autorizado, de acordo com os seguintes quesitos:

I - Período de inscrição: de 21 a 24 de novembro de 2023;

II - Local da inscrição: Secretaria Municipal da Educação de Gália, situada à Rua Joaquim Rodrigues Filho, Nº. 689, Centro, Gália.

III - Horário da inscrição: das 8 às 11, das 13 às 16

horas.

IV – Apresentação de cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, comprovante de residência, CPF, ficando os aprovados condicionados a comprovar estar matriculados em curso nível superior.

Art. 4º - A realização da prova obedecerá às seguintes disposições:

I – Dia: 2 de dezembro de 2023;

II – Local: EMEF Coronel Galdino Ribeiro;

III – Horário: das 8 às 11 horas.

IV – Divulgação da classificação preliminar e do gabarito: dia 6 de dezembro de 2023.

V – Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar e do gabarito: 7 e 8 de dezembro de 2023.

VI – Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Secretaria Municipal de Educação, nas datas previstas no Inciso V, no horário das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, quando a Comissão gestora terá dois (02) dias úteis para se manifestar, ou seja, dias 11 e 12 de dezembro de 2023.

VII – Publicação da classificação final do Processo Seletivo: 15 de dezembro de 2023.

VIII – Demais editais, possíveis retificações, classificações e demais atos referentes a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Gália, disponível no site www.galia.sp.gov.br , sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados, que implicarão no total conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas em todos os editais às quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 5º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 10 (dez) minutos antes de seu início, pois o portão da escola será fechado às 8 horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento do portão, munidos de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento pessoal com foto.

§ 1º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Gestora, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 2º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 3º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Gestora.

§ 4º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas (gabarito).

§ 5º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 6º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 6º - Serão classificados para obtenção da Bolsa de Estudo Universitário os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de acertos de respostas ou pontuação na prova.

Art. 7º - No caso de igualdade no resultado da prova entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa, persistindo o empate,

II - maior pontuação no componente curricular Matemática, persistindo o empate,

III - maior pontuação na área de Ciências Sociais (resultado cumulativo de Geografia e História), persistindo o empate,

IV – candidato com maior idade.

Art. 8º - Os candidatos classificados do 1º ao 4º lugar terão 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentarem na Secretaria Municipal da Educação os seguintes documentos comprobatórios:

I - Comprovação da renda familiar na seguinte ordem de prioridade:

a) cópia das folhas da Carteira de Trabalho nas quais figurem a identificação do trabalhador, o contrato de trabalho e a remuneração mensal, de todos os componentes da família que realizam trabalho assalariado;

b) cópia do holerite que comprove o salário mensal de todos os membros da família que realizam trabalho assalariado

c) - quadro resumo do cadastro do Cadastro Único (CadÚnico), comprovando a renda familiar;

d) - declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, informando a renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimo nacional, comprovado por 2 (duas) testemunha, que a deverão assinar solidariamente.

II – Cópia do documento de identidade, com foto;

III - Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

IV – Cópia de comprovante de matrícula e curso de nível superior.

V – Os candidatos aprovados ficarão condicionados a apresentarem, em data a ser especificada pela Secretaria Municipal de Educação, número de conta bancária, em nome do próprio aluno, junto ao banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália/SP.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Gália, 17 de novembro de

2023.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA

.....